ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3994 ***, DE*** 22 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2011.

Ementa: Torna obrigatória a colocação de sinalização de advertência nas caçambas destinadas à coleta de entulhos ou lixo doméstico.

Art. 1º - As empresas, públicas ou privadas, que cedem ou alugam caçambas para a coleta de entulho deverão colocar sinalização refletiva nos equipamentos, alertando os motoristas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO